



**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

**OBRA:** REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA DO LIMA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E EMPREENDEDORISMO.

**LOCAL:** CE 377 - SÍTIO LIMA - ZONA RURAL - SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE

**FONTE:** TABELA SEINFRA 027.1 - DESONERADA, COMPOS. PRÓPRIA

**ENC. SOCIAL :** 83,85%

Revisão nº: SJJ - 000-09/22

DATA: 15 de Setembro de 2022.

## CÁLCULO DO BDI

**Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:**

### VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

2.2. Para o tipo de obra "Construção de Edifícios":

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

Onde:

AC: taxa de administração central;  
S: taxa de seguros;  
R: taxa de riscos;  
G: taxa de garantias;  
DF: taxa de despesas financeiras;  
L: taxa de lucro/remuneração;  
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

### OBSERVAÇÕES

a) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.

b) As tabelas acima foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Para análise de orçamentos considerando a contribuição previdenciária sobre a receita bruta deverá ser somada a alíquota de 2% no item impostos.

c) Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

Parâmetro	%	Verificação	CÁLCULO DO BDI
Administração Central	4,43%	OK	<b>24,22%</b>
Seguros e Garantias	0,80%	OK	<b>CONDIÇÃO</b>
Riscos	0,97%	OK	
Despesas Financeiras	0,95%	OK	
Lucro	7,00%	OK	
Impostos: PIS e COFINS	2,65%		
Impostos: ISS (mun.)	5,00%	OK	

MYLLENN RABELO LIMA  
ENGENHEIRA CIVIL RNP -211613528-1  
Responsável Fiscal da Prefeitura Municipal

São João do Jaguaribe, CE. - 12/09/22